



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 702/2017 Patos-PB, em 29 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - Colocar a servidora RUTE MOURA MOREIRA, matrícula n.º 258362, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/04/2017, à disposição da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira-PE, por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de destino.

II - O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora supracitada de volta ao seu local de origem, de acordo com o interesse da Administração.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 703/2017 Patos-PB, em 29 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA APARECIDA LIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 2173, ocupante do cargo efetivo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a que tem direito, a ser gozada no período de 29/03/2017 a 29/09/2017, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 704/2017 Patos-PB, em 29 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor LAYLTON ALVES DA COSTA CAVALCANTE, do cargo em comissão de Secretário Administrativo do Gabinete, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de março de 2017.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 020/2017. Patos - PB, 29 de Março de 2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Públicos, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal n.º 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, e Portaria n.º 024/2017, em vigor:

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os servidores: ANTÔNIO COELHO MEIRELES NETO - Gerente de Trânsito e Transportes; VERLÂNIO DE LIMA TORRES - Técnico Administrativo; e DYEGO TRAJANO RAMALHO - Técnico Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Autuação e Julgamento, que tem a competência de analisar e julgar, quanto à consistência e regularidade dos Autos de Infração de Trânsito elaborados pela Autoridade de Trânsito do município ou pelos seus agentes nos procedimentos administrativos próprios na forma preestabelecida no art.281, et seq, do Código de Trânsito Brasileiro, competindo-lhes ainda a prática de todos e quaisquer atos necessários ao processamento e julgamento das autuações.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 29 de Março de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas
Diretor Superintendente

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS -
PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 023/2017 - PATOSPREV Patos, 29 de março de 2017.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor (a) municipal MARIA DAS GRAÇAS LEITE MARQUES, matrícula funcional n.º 50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com o art. 6 - A, da EC 41/03 da Constituição Federal, acrescido pela EC 70/12.

Art. 2º - Esta PORTARIA retroage seus efeitos para 26.09.2004.

Art. 3º - Tornar sem efeito as Portarias nºs 20/2016, 70/2016 e 015/2017, todas publicas no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV
Ariano da Silva Medeiros
Superintendente - PATOSPREV

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB